

**LEILÃO PÚBLICO DOS ANIMAIS DO ESTABELECIMENTO  
AGRÍCOLA DE ITALVA-RJ**

**REGULAMENTO**

1. TODOS OS PARTICIPANTES DO EVENTO SE OBRIGAM DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL A ACATAREM AS DISPOSIÇÕES DESTE REGULAMENTO, O QUAL É CONSIDERADO CONHECIDO POR TODOS, NÃO PODENDO SE RECUSAR DE ACEITÁ-LO E CUMPRÍ-LO, ALEGANDO QUE NÃO CONHECE, CONFORME O DISPOSITIVO ENCONTRADO NO ARTIGO 3º DA LEI DE INTRODUÇÃO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.
2. A **EMATER-RIO** É RESPONSÁVEL PELA SANIDADE DOS ANIMAIS COLOCADOS À VENDA. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CATÁLOGO TÊM TODA GARANTIA E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.
3. ICMS – CASO OCORRA INCIDÊNCIA DE ICMS, E DEMAIS IMPOSTOS OS MESMOS SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR.
4. TODOS OS ANIMAIS DEVERÃO SER OBSERVADOS ANTECIPADAMENTE, NOS CURRAIS DE VISITAÇÃO, POIS UMA VEZ NA PISTA, A DISTÂNCIA IMPEDE A VERIFICAÇÃO DE CERTOS DETALHES VISÍVEIS DE PERTO; E RECLAMAÇÕES DESSA NATUREZA, NÃO SERÃO ACEITOS PELA EMPRESA.
5. AS VENDAS REALIZADAS EM LEILÃO SERÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS, NÃO PODENDO O COMPRADOR RECUSAR O ANIMAL, OU SOLICITAR REDUÇÃO DE PREÇOS EM CONFORMIDADE COM O NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.
6. O ACERTO DE CONTAS DEVERÁ SER FEITO NO ESCRITÓRIO DA **EMATER-RIO**, NESTE MESMO RECINTO, APÓS O LEILÃO, NOS DIAS 08, 09 E 10/12/2025, ATÉ ÀS 12 HORAS IMPRETERIVELMENTE PARA A PRIMEIRA ETAPA E NOS DIAS 12, 15 E 16/12/2025, ATÉ ÀS 12 HORAS IMPRETERIVELMENTE PARA A SEGUNDA ETAPA.
7. SOBRE O VALOR DE CADA OPERAÇÃO (VALOR TOTAL DAS PARCELAS) O COMPRADOR PAGARÁ UMA TAXA DE 2,5% (DOIS E MEIO POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO NEGÓCIO REALIZADO, TAXA ESTA QUE SERÁ PAGA À VISTA, EM FAVOR DA **EMATER-RIO**, ATRAVÉS DE GRE (GUIAS DE RECOLHIMENTO DO ESTADO).
8. O LEILOEIRO NÃO ACEITARÁ LANCE DADO POR PESSOA QUE A SEU CRITÉRIO JULGAR NÃO RESPONSÁVEL, E A SUA PALAVRA NO DECORRER DO LEILÃO, ESTA CREDENCIADA A ALTERAR OU COMPLETAR AS CONDIÇÕES QUE REGEM O PRESENTE REGULAMENTO.
9. A **EMATER-RIO** NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUALQUER ACIDENTE QUE POR VENTURA VENHA OCORRER COM OS ANIMAIS ADQUIRIDOS APÓS A ENTREGA.
10. A RETIRADA E ENTREGA DOS ANIMAIS DEVERÁ SER EFETUADA, NA FAZENDA EXPERIMENTAL DE ITALVA, NOS DIAS 08, 09 E 10/12/2025 PARA A PRIMEIRA ETAPA E NOS DIAS 12, 15 E 16/12/2025 NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 7:00 ÀS 16:00 HORAS, DESDE QUE FORMALIZADO O CONTRATO DE COMPRA E VENDA E COM A(S) GRE (GUIAS DE RECOLHIMENTO DO ESTADO), DA COMPRA DO(S) ANIMAL(IS) E DA COMISSÃO, DEVIDAMENTE PAGAS E CONFIRMADA A SUA QUITAÇÃO NA CONTA DA EMPRESA.

**LEILÃO PÚBLICO DOS ANIMAIS DO ESTABELECIMENTO  
AGRÍCOLA DE ITALVA-RJ**

11. O LEILOEIRO OFICIAL DESTES LEILÃO É O SENHOR RONEY COSTA LOUVAIN, CADASTRADO NA FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA PORTARIA EMATER-RIO Nº. 910 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 QUE CONSTA NO PROCESSO SEI-520002/001567/2025.

12. O RESPONSÁVEL TÉCNICO DESTES LEILÃO É O MÉDICO VETERINÁRIO DR. HUGO SILVEIRA FILHO, CRMV / RJ 11.394.

13. IMEDIATAMENTE APÓS A CONFIRMAÇÃO DA COMPRA, O COMPRADOR DARÁ ACEITE A 01 (UMA) NOTA DE COMPRA (NOTA DE VENDA/BOLETA DE VENDA), REFERENTE AO VALOR TOTAL DO NEGÓCIO REALIZADO, CUJA SUA SUBSTITUIÇÃO, QUANDO DO ACERTO DE CONTAS JUNTO AO ESCRITÓRIO DA **EMATER-RIO**, SERÁ ATRAVÉS DE GRE (GUIAS DE RECOLHIMENTO DO ESTADO) DO COMPRADOR E A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM RESERVA E DOMÍNIO, VINCULADA A NOTA DE COMPRA. OS LOTES ADQUIRIDOS DEVERÃO TER O CONTRATO DE COMPRA E VENDA, A GRE (GUIAS DE RECOLHIMENTO DO ESTADO), NOTA FISCAL E GTA (CADASTRO JUNTO A DEFESA SANITÁRIA ESTADUAL), EM NOME DO COMPRADOR.

14. FICA ESTABELECIDO, QUE O ACERTO DE CONTAS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ANIMAIS PROVENIENTES DO **LEILÃO PÚBLICO DOS ANIMAIS DO ESTABELECIMENTO AGRÍCOLA DE ITALVA/RJ**, SERÁ EFETUADO DIRETAMENTE NA SEDE DA **EMATER-RIO / FAZENDA EXPERIMENTAL DE ITALVA, NO MUNICÍPIO DE ITALVA/RJ**.

15. O COMPRADOR, QUANDO DE SUA PRIMEIRA AQUISIÇÃO, DEVERÁ PREENCHER A FICHA CADASTRAL (**NOTA DE VENDA**) QUE LHE SERÁ ENTREGUE, INDICANDO A SUA INSCRIÇÃO ESTADUAL, QUALIFICAÇÃO PESSOAL OU DE SUA EMPRESA, PARA A EMISSÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, **APRESENTANDO DOCUMENTOS ORIGINAIS** QUE O IDENTIFIQUEM: CPF, RG E A INSCRIÇÃO ESTADUAL DE PRODUTOR RURAL.

16. **O VALOR DE CADA LANCE MULTIPLICADO POR 10 (DEZ) CORRESPONDERÁ AO VALOR TOTAL DO NEGÓCIO POR ANIMAL.**

17. **CONDIÇÕES DE VENDA:**

AS VENDAS SERÃO REALIZADAS EM MÚLTIPLOS DE 10 (DEZ). EX.: LANCE DE R\$ 100,00 NO ANIMAL/PARCELA X 10 (MULTIPLICADOR) = PREÇO DO ANIMAL R\$ 1.000,00 (VALOR TOTAL DO ANIMAL), QUE MULTIPLICADO PELO N.º TOTAL DE ANIMAIS RESULTARÁ NO VALOR TOTAL DO LOTE.

18. **OS LANCES EM LOTES NÃO INDIVIDUAIS SERÃO DADOS POR ANIMAL, QUE MULTIPLICADO PELO NÚMERO DE ANIMAIS, RESULTARÁ NO VALOR TOTAL DO LOTE.**

19. **A ÚNICA FORMA DE PAGAMENTO EXISTENTE NO LEILÃO SERÁ ATRAVÉS DE GRE (GUIAS DE RECOLHIMENTO DO ESTADO).**

**OBS.: O PAGAMENTO SERÁ REPRESENTADO, SOMENTE, POR GRE (GUIAS DE RECOLHIMENTO DO ESTADO), SENDO A NOTA FISCAL DOS ANIMAIS ADQUIRIDOS EMITIDAS EM NOME DO MESMO.**

**LEILÃO PÚBLICO DOS ANIMAIS DO ESTABELECIMENTO  
AGRÍCOLA DE ITALVA-RJ**

**INFORMAMOS QUE A EMATER-RIO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA  
PRESENÇA DE MENORES NO RECINTO FICANDO A MESMA DESOBRIGADA  
DE QUALQUER RESPONSABILIDADE INERENTE A ESTES, DE ACORDO COM  
O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA). FICA  
EXPRESSAMENTE PROIBIDO O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS POR  
MENORES DURANTE O EVENTO.**

ITALVA / RJ, XX DE NOVEMBRO DE 2025